



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
UNIJALES

DOCUMENTO BÁSICO DE
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO BACHARELADO
EM EDUCAÇÃO FÍSICA

JALES – SP
2023

APRESENTAÇÃO

Este Documento Básico de Estágio Curricular Supervisionado tem o objetivo de possibilitar ao coordenador de estágio, aos professores supervisores e aos alunos do curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro Universitário de Jales, informações gerais sobre o funcionamento do Estágio Supervisionado, o qual se constitui em uma prática obrigatória prevista na estrutura curricular dos cursos de formação de professores, indispensável à consolidação de seu desempenho profissional.

As orientações que são apresentadas neste documento, pela própria especificidade do Estágio Supervisionado, constituem-se em diretrizes básicas para o melhor entendimento desta importante atividade que integra a estrutura curricular dos cursos de licenciatura.

Este Manual não se coloca como um documento definitivo, mas como ferramenta aberta, constituindo-se em passo inicial de um trabalho que se encontra em processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento. Não obstante, espera-se que o mesmo possa contribuir para a operacionalização do Estágio Curricular Supervisionado, devendo o aluno buscar a orientação do Professor Supervisor de estágio, antes de seu início e de qualquer preenchimento de documentos.

Denise Izabel Alves de Lima Custódio
Coordenadora de Estágio

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO GERAL.....	4
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
4.5. OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE.....	11
4.6.DO ALUNO ESTÁGIÁRIO.....	12
5. ATIVIDADE A SEREM CUMPRIDAS NO ESTÁGIO.....	13
5.1 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	15
5.2 COMO PREENCHER AS FICHAS/ANEXOS.....	16
5.3 APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS.....	17
5.4 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS.....	17
6. PROJETO: ROTEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO.....	18
7. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.....	26
ANEXOS.....	29
ANEXO 1 -INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	29
ANEXO 2 – TERMO DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.....	30
ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	31
ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO.....	32
ANEXO 5 – FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REGISTRO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	33
ANEXO 6 – FICHA DE ATIVIDADES DE OBSERVAÇÃO.....	34
ANEXO 7 – ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO EM ESCOLAS.....	35
ANEXO 8 – ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO EM INSTITUIÇÕES.....	36
ANEXO 9 – ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO.....	37
ANEXO 10 - ATESTADO DE CONCLUSÃO DAS HORAS DE ESTÁGIO PELA COORDENADORIA GERAL DE ESTÁGIO.....	38
ANEXO 11 - ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	39
ANEXO 12 - SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	40
ANEXO 13 – CONVÊNIO.....	41

1 INTRODUÇÃO

O estágio “é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. O estágio integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso”. (Art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008).

Nessa direção, a realização de estágio é vista pelo Centro Universitário de Jales - UNIJALES como forma de aproximar os educandos das necessidades do mundo do trabalho, criando oportunidades de vivenciar a prática pedagógica, além de aperfeiçoar a formação acadêmica desenvolvida nos cursos, num movimento dialético de ação-reflexão-ação.

De outro lado, o Estágio constitui instrumento de articulação entre as empresas/instituições receptoras dos estagiários e o Centro Universitário de Jales – UNIJALES, instituição formadora, configurando uma profícua relação de mão dupla. As empresas/instituições concedentes de estágios contribuem para a formação profissional dos bacharéis em Educação Física, sendo coparticipes dos objetivos formativos, mas também se beneficiam atendendo às próprias expectativas de aperfeiçoamento e ampliação do mercado profissional, ação reversa.

Nesse bojo, o estágio supervisionado pressupõe atividades profissionais realizadas em um ambiente de trabalho, reconhecido por meio de convênio, que se concretiza na relação interinstitucional, estabelecida entre um profissional experiente e o discente estagiário, com a mediação de um professor supervisor de estágio. Nessa trajetória, o estagiário vivenciará situações, conferindo-lhe condições para refletir sobre a sua atuação profissional, bem como protagonizar práticas que contribuirão para sua formação.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

1 - OBJETIVO GERAL

1.1 Adotar linha comum de atendimento ao estágio, respeitando as peculiaridades do curso;

1.2 Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o professor-supervisor de estágio;

1.3 Capacitar o estudante para que atue objetivamente no meio a que se destine o profissional, conhecendo os problemas mais significativos das atividades profissionais através de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Assistir ao estágio através de orientação objetiva e eficiente;

2.2 Promover o mais estreito relacionamento entre o UNIJALES e academias, empresas e instituições;

2.3 Identificar, sempre que necessário, novas modalidades profissionais exigidas pelo nosso processo de desenvolvimento;

2.4 Oferecer ao estagiário, condições de treinamento profissional, familiarizando-o concreta e eficazmente com as diversas formas de atividades;

3 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

3.1 Administrativo: uma secretária auxiliar;

3.2 Técnico-Pedagógico: Professor-Supervisor de estágio, com representante do curso ministrado pelo UNIJALES e Coordenador de Estágio escolhido pela Reitoria.

4 – DOS ESTÁGIOS

O Regimento Geral do Centro Universitário de Jales dispõe:

Art. 60 – Os Estágios Curriculares Supervisionados, obrigatórios para a conclusão do Curso e a expedição do diploma, constam das atividades de prática pré-

profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício e realizado mediante termo de compromisso celebrado entre o aluno e a organização concedente com interveniência obrigatória do UNIJALES.

§ 1º - Os estágios supervisionados, independente do aspecto profissionalizante, direto e específico deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e poderão assumir a forma de atividade de extensão mediante a propiciação do aluno em empreendimentos, projeto de interesse social ou ação comunitária.

§ 2º - A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo aluno, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da organização em que venha ocorrer o estágio.

§ 3º - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o aluno/estagiário e a organização concedente do estágio, sempre com a interveniência do UNIJALES.

Art. 61 – Cada aluno é obrigado a integralizar a carga horária total do estágio, fixada na estrutura curricular do curso, podendo ser computadas, nessa carga, as horas destinadas projetos, academias e escolinhas esportivas, na forma aprovada pelo CONSEPE.

Art. 62 – Os estágios supervisionados são coordenados pela coordenadora de Estágio, constituída por professor supervisor com graduação ou pós-graduação na área desenvolvida pelo estágio, designado pelo Reitor, mediante indicação do Vice-Reitora Acadêmica, com mandato de 01(hum) ano, podendo ser reconduzido.

§ Único – Cabe ao supervisor o efetivo acompanhamento e verificação do cumprimento das cargas horárias resultantes da avaliação do trabalho desenvolvido.

Art. 63 – Compete ao Coordenador de Estágio:

I - Baixar normas e instruções ao supervisor de estágio.

II – Organizar, coordenar e supervisionar as atividades do supervisor de estágio.

III – Apresentar, anualmente, o relatório de atividades ao órgão competente.

IV – Participar das reuniões dos órgãos colegiados de que faz parte quando convocado.

Art. 64 – Compete ao Supervisor de Estágio:

I - Organizar, coordenar e supervisionar as atividades do estágio.

II – Orientar e assessorar os estagiários fornecendo-lhes, sempre que necessário, subsídios para formulação de programas e relatórios individuais.

III – Dar conhecimento periodicamente à coordenadoria de estágio do desenvolvimento das atividades de estágio e apresentar, anualmente relatório das atividades.

IV – Manter devidamente arquivados todos os documentos referentes às atividades de estágios e zelar pela sua guarda.

V - Estabelecer o plano de atividades de estágios, e prazos das atividades em conjunto com a coordenadora do curso e de estágio.

VI – Exercer quaisquer outras atribuições que lhe fazem conferidas por lei, por este Regulamento Geral e pelos órgãos superiores do UNIJALES.

Art. 65 – O CONSEPE, através de regulamento próprio estabelecerá a forma de desenvolvimento e de avaliação das atividades de estágios.

5 – LEGISLAÇÃO

5.1 - O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Educação Física é regido pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu artigo 1º, ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionado ao estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida e para o trabalho, sendo realizado na comunidade em geral ou junto às pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2 - Artigos 60, 61, 62, 63, 64, 65, do Regimento Geral do UNIJALES.

5.3 –Deliberação CEE – 12/97 – Estabelece normas para aplicação do Artigo 65 da Lei Federal 11.788/08. “A expressão prática de ensino abrange a aprendizagem de noções teóricas e práticas na realização de estágios”.

5.4 – Parecer nº. 518/98 – CNE.

5.5 – Parecer CNE / CEB 1/99 – 2/99 – CNE / CP 9/2001.

6 – REGULAMENTO DO ESTÁGIO

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

1ª ETAPA – Inscrição de Estágio

A) – O estagiário, para ter legalmente reconhecido o seu estágio, deverá durante a primeira quinzena do ano letivo, fazer sua inscrição na Coordenação de Estágios, fazendo a indicação do campo de Estágio (academia, associação esportiva ou instituição) onde pretende estagiar. (MODELO I)

B) – A Coordenação de Estágios solicitará autorização às academias, associações esportivas, instituições (MODELO II) ou celebrará convênios com as academias, escolinhas esportivas, instituições (MODELO III) e assim vincularão o estagiário, aluno do UNIJALES, ao campo de estágio indicado.

2ª ETAPA – Orientação ao Estagiário sobre:

A) – Plano de atividades, cronograma, carga horária, atividades necessariamente realizadas na academia, escolinha esportiva e instituições.

B) – Calendário, planejamento, execução e avaliação do estágio.

C) – Impossibilidade de realização de estágios no período noturno por coincidência com o horário do curso do UNIJALES. Os que cumprem, apenas, dependência em estágio poderão fazê-lo em período noturno.

D) – Carga horária total, mínima do curso, graus e disciplinas em que o estágio deva ser realizado para possibilitar a obtenção de registros.

E) – Distinção entre Observação, Participação e Projetos (Regência).

F) – Avaliação de Estágio através de relatórios, entregue ao Supervisor, avaliados por: forma de apresentação, clareza, concisão, precisão, objetividade, ordem, limpeza.

G) – A avaliação final dos estagiários, correspondente ao cumprimento de carga horária.

H) – O aluno reprovado em estágio, pelo não cumprimento de carga horária, repetirá o Estágio, sujeito nesta dependência às mesmas exigências de carga horária e de aproveitamento.

3ª ETAPA – Execução e Acompanhamento.

A) – Após a orientação inicial e à vista de plano estabelecido, o estagiário iniciará suas atividades. Nesta etapa será oferecida orientação teórica, através de plantão

semanal do professor-supervisor, para que as eventuais dúvidas sejam dirimidas; para que os problemas levantados sejam analisados e para que sejam analisadas e para que se levantem propostas alternativas de solução.

4ª ETAPA – Avaliação

A) – Relatório dos Projetos/Estágios em academias, escolinhas esportivas e instituições.

B) – Relatório Final, a ser arquivado, por um ano, devendo a pasta ser devolvida ao aluno no final do curso.

7 – REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 – O Estágio Supervisionado deverá ser realizado em academia/escolinhas esportivas/instituições, regularmente constituídas, que ofereçam condições essenciais, e que permitam ao aluno, explicitar seus conhecimentos técnico-práticos, às disciplinas de formação profissional.

7.2 – Esta Instituição determina como item primordial para condição da realização do estágio, que a academia/escolinha esportiva/instituição, aonde o mesmo venha ocorrer, seja constituída – sociedade limitada, individual ou civil e que esteja em funcionamento.

7.3 – Caberá ao professor-supervisor a aprovação ou não da academia/escolinha esportiva/instituição escolhida, decisão essa baseada nos critérios estipulados nesse manual.

8 – DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Carta de Apresentação para Estágio Supervisionado (MODELO I).

O Acadêmico deverá preencher o formulário em DUAS VIAS e entregar ao supervisor de estágio, conforme estabelecido no manual.

8.2 – Autorização para Realização do Estágio (MODELO II).

Declaração da academia/instituição autorizando a realização do estágio, em papel timbrado ou com o carimbo, emitida pelo supervisor do estágio na empresa ou representante legal, em DUAS VIAS.

8.3 – Termo de Convênio Assinado com academia/instituição (MODELO III).

Documento comprobatório do compromisso de estágio entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino, constituirá comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício, em DUAS VIAS.

8.4 – Ficha de Acompanhamento das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado (MODELO IV).

Em UMA VIA, referente as atividades desenvolvidas na academia/instituição.

8.5 – Atestado de realização de projetos (MODELO V).

Em UMA VIA, documento da empresa/instituição comprovando a realização do estágio (atividades).

8.6 - Atestado de realização de estágio em academias e escolinhas esportivas (MODELO VI).

Em UMA VIA, documento da empresa/instituição comprovando a realização do estágio (atividades).

8.7 – Atestado Coordenadoria de estágios (MODELO VII).

Em UMA VIA, no final da realização do estágio, declaração da Coordenadoria de estágios atestando as horas efetivamente despendidas na realização das atividades de estágio supervisionado no ano letivo, com a assinatura do supervisor e coordenadora geral de estágio, constando à carga horária do estágio realizado e o período compreendido.

9 – RELATÓRIO FINAL

O relatório final de Estágio Supervisionado deverá ser elaborado individualmente ou coletivamente, por todos os alunos ao término das ações de observação, participação e regência (projetos).

Trata-se de um documento necessário para conclusão do curso e deve ser feito da seguinte maneira:

O aluno deverá reunir em uma pasta todos os documentos (fichas) capazes de comprovarem a realização total do estágio.

OBS: As fichas de estágio encontram-se disponibilizadas para os alunos no site da instituição.